

## EDITAL 011/2023 INSCRIÇÃO DE ACESSO AO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

### I – DO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

O Programa Baixada Mulheres Mil, tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, pretas, pardas e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade. Cabe destacar, que o Programa Baixada Mulheres Mil disponibiliza aos inscritos, acompanhamento assistencial, psicológico e pedagógico, sob a forma de cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho.

### II – DO OBJETO

Tem como objetivo a oferta de **100 (cem)** vagas no Programa Baixada Mulheres Mil, afim de proporcionar o desenvolvimento da igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar aos inscritos assistência social, psicológica, preparação e qualificação de mulheres, visando o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual a inscrita está buscando formação, de modo que a mesma, uma vez formada, esteja apta a atender às exigências do mercado de trabalho, sempre com acompanhamento assistencial e psicológico, na tentativa de mitigar as diferenças que se aprofundaram ao longo dos anos.

### III – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa Baixada Mulheres Mil, estarão abertas no período de **03/11/2023 (a partir das 12h) a 10/11/2023**, pela internet, através do site da FUNDEC [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nas Unidades de Ensino da Fundec e parceiros, dando suporte às candidatas que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição as candidatas deverão observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, a candidata deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os respectivos requisitos para inscrição;
- b) Ao término da inscrição, a candidata deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que a candidata imprima o comprovante;
- c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis da candidata, se esta for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente Edital, serão admitidas uma (01) inscrição por candidata.

### **SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL:**

O Programa Baixada Mulheres Mil *“tem como objetivo atender mulheres a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.”*

Incluem-se ainda no público alvo e nos requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil: *“mulheres em situação de rua, migrantes, refugiadas, privadas de liberdade e grupos que, historicamente, não tiveram acesso à educação e aos direitos humanos. Mulheres que vivem em comunidades de risco ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas. Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”*

No âmbito do Programa Baixada Mulheres Mil entende-se que a vulnerabilidade social está conectada com:

- **QUESTÕES ECONÔMICAS: SITUAÇÃO DE POBREZA, RENDA E DESEMPREGO;**
- **QUESTÕES EDUCACIONAIS: BAIXOS ÍNDICES DE ESCOLARIDADE;**
- **QUESTÕES DE SAÚDE: DIFICULDADE OU INEXISTÊNCIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;**
- **QUESTÕES DE VIOLÊNCIA: FÍSICA, PSICOLÓGICA, MORAL E PATRIMONIAL;**
- **QUESTÕES DE DESIGUALDADES DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL;**

• **QUESTÕES DE MORADIA: INFRAESTRUTURA DAS CASAS, ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO BÁSICO;**

• **QUESTÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR: ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ENTRE OUTROS.”**

*“São esses conjuntos de fatores, dentre outros identificados no território, que devem ser analisados para que se possa avaliar as condições de vulnerabilidade social do grupo de mulheres.”*

Portanto, todas as mulheres que se enquadrarem nos requisitos acima dispostos, estarão aptas a ingressarem no Programa Baixada Mulheres Mil.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção das candidatas far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatas inscritas, desde que obedecidos os requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **13/11/2023**, a partir das **12h**, na sede da FUNDEC;

§ 2º - As candidatas inscritas no site e sorteadas pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com somente terá acesso à vaga a candidata que cumprir os pré-requisitos exigidas para o curso desejado;

#### V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **13/11/2023**, segunda-feira, após a realização do sorteio, através do site da Fundec: [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), bem como nas suas Unidades de Ensino e parceiros.

O não acompanhamento, por parte da candidata, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento da mesma na Sede da Fundec onde as matrículas serão realizadas, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação da candidata.

#### VI – DA MATRÍCULA

A candidata sorteadas no processo de seleção terá do dia **14/11/2023** a **16/11/2023**, para efetuar sua matrícula na Sede da Fundec.

§ 1º - Será considerado desistente a candidata que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital;

§ 2º - No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF da própria aluna;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Um retrato 3x4.

§ 3º A candidata sorteada que não possuir os documentos acima elencados, não será eliminada do certame, devendo ser encaminhada para a respectiva unidade pública, a fim de regularizar sua documentação.

§ 4º - A matrícula poderá ser efetuada pela candidata, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pela candidata;

§ 5º - A candidata que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que a mesma apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial;

## VII – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Fundec irá disponibilizar como parte do Programa Baixada Mulheres Mil, os cursos profissionalizantes abaixo descritos, que serão executados na forma e em obediência a legislação vigente, pela escolha da maioria dos candidatos sorteados:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)/MAQUIAGEM	180H
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS / LIMPEZA FACIAL	180H
MANICURE E PEDICURE / ALONGAMENTO DE UNHAS	180H
BARBEIRO (ASSISTENTE)/CORTE BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	180H
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>100</b>

### LEGENDAS:

CH – Carga horária dos cursos;



## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Dos cursos acima elencados somente serão criadas turmas daqueles escolhidos pela maioria das candidatas sorteadas;
2. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas dos cursos elencados onde não haja a escolha de pelo menos 15 inscritas/candidatas matriculadas;
3. O resultado da classificação das candidatas pelo sorteio, só terá validade nos cursos com maior procura entre as sorteadas e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas;
4. Todas as matriculadas no Programa Baixada Mulheres Mil deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
5. A aluna matriculada que nunca frequentou o curso será considerada desistente do Programa Baixada Mulheres Mil;
6. O Programa não oferece qualquer tipo vale-transporte;
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
8. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Programa Baixada Mulheres Mil, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido à aluna entrar e/ou permanecer com vestimentas inapropriadas para uma unidade educacional de ensino;
9. O Programa Baixada Mulheres Mil disponibilizará às matriculadas uma bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desde que seja atingida a frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de aproveitamento das aulas, bem como um Kit Iniciante ao término do curso;
10. O local onde serão ministradas as aulas para o curso escolhido pela maioria das inscritas no Programa Baixada Mulheres Mil, será decidido de acordo com espaços disponíveis, buscando à proximidade possível considerando as alunas matriculadas.

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DA CANDIDATA NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA.**



**QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	03/11/2023 (A PARTIR DAS 12H) A 10/11/2023	
SORTEIO	13/11/2023 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13/11/2023 APÓS O SORTEIO	
MATRÍCULAS	CANDIDATAS SORTEADAS	14/11/2023 A 16/11/2023
INÍCIO DAS AULAS	04/03/2024	

Duque de Caxias, 1º de Novembro de 2023.



Jorges dos Santos  
Presidente da Fundec  
Matrícula Nº 240231-2

EDUARDO MOREIRA  
DA SILVA:09540617723

Assinado de forma digital por  
EDUARDO MOREIRA DA  
SILVA:09540617723  
Dados: 2023.11.01 14:39:59 -03'00'

Eduardo Moreira  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia  
Matrícula Nº 39780-6

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 363 DE 03/11/2022

**ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE**



FICHA DE  
 MATRÍCULA

CENTRO DE  
 ENSINO FUNDEC

FOTO  
 3x4

CURSO _____	_____	_____	TURNO
CÓD. DA TURMA _____	_____	DATA DE INÍCIO	[ ]
DIAS DA SEMANA _____	_____	HORÁRIO	Manhã
			[ ] Tarde
			[ ] Noite

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Rede Social \_\_\_\_\_

Tel. Residencial \_\_\_\_\_ Tel. Contato \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo [ ] Fem. [ ] Masc.

Identidade \_\_\_\_\_ Emitida por \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Escolaridade [ ] Ensino Fundamental Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ [ ] Ensino Fundamental Completo  
 [ ] Ensino Médio Incompleto [ ] Ensino Médio Completo  
 [ ] Ensino Superior Incompleto [ ] Ensino Superior Completo

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Necessidades educacionais especiais?	( ) Sim ( ) Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	( ) Sim ( ) Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	( ) Sim ( ) Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	( ) Sim ( ) Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura da Aluna (ou responsável)

**ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA**

- Aluna poderá sair sozinha do Centro de Ensino FUNDEC.  
 Aluna só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhada

**RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR A ALUNA**

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: A aluna que não tiver autorização para sair sozinha deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz da aluna, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura da Aluna (ou Responsável)